PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Data da assinatura: 02/10/2026 22:02:36 BRT

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2976 — **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ
Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 294/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS,** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2837/2026*:

D E C R E T A

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.001	**DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**	
12.001.18.541.0029.2064	**Manutenção da Divisão de Meio Ambiente**	
769 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	20.000,00
773 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	TOTAL	**30.000,00**
	TOTAL GERAL:	**30.000,00**

Art. 2° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2976 — **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000

Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107

CNPJ: 75.741.363/0001-87

Jardim Alegre - Paraná

12.001	**DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**	
12.001.18.541.0054.2300	**Cuidado Animal e Controle Populacional**	
1021 – 3.3.72.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	30.000,00
	TOTAL:	**30.000,00**
	TOTAL GERAL:	**30.000,00**

Art. 3° - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis (02/10/2026).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2976 — **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
02/10/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 295/2026 de 02/10/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 62.928,60 (sessenta e dois mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.2.014.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
242 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
16.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	
16.001.02.062.0002.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
861 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	12.928,60
		Total Suplementação:	**62.928,60**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.302.0013.2.054.		Manutenção da Despesa com Consórcio Municipal de Saúde	
285 - 3.3.72.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
16.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL	
16.001.02.062.0002.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
859 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.928,60
		Total Redução:	**62.928,60**

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2976 — **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2976 **Jardim Alegre, Sexta-Feira, 02 de Outubro de 2026**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.839, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

Declara de utilidade pública municipal a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Jardim Alegre – ACAMAR.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou o **Projeto de Lei nº 10/2026 - L**, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e público a seguinte Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Jardim Alegre – ACAMAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 48.716.447/0001-98, com sede no Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º desta Lei, salvo motivo devidamente justificado, deverá apresentar anualmente, até o dia 30 de abril, ao órgão municipal competente, relatório circunstanciado das atividades realizadas no exercício anterior, bem como publicar seu balanço financeiro.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Deixe de cumprir as exigências previstas no art. 2º desta Lei;

II – Substitua seus fins estatutários ou se negue a desenvolver as atividades neles previstas; ou

III – Altere sua denominação e não comunique a ocorrência aos órgãos competentes da

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983
Assinado de forma digital por MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS:00380760983
Dados: 2026.10.02 09:48:02 -03'00'

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal